

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230255**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-048 FME**

O Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, com sede na rua gonçalves dias 400, representado por KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e COOP. DE TRANSP. RODOVIÁRIO DO PROD. RURAL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ 13.030.999/0001-63, com sede na TRAVESSA 9 DE JANEIRO, 1962 CREMAÇÃO, Belém-PA, CEP 66060-585, representada por NEWTON PANTOJA LEÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Agosto de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Exercício 2025 Atividade 0401.123610122.2.069 Atendimento a Rede Pública de Ensino - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de prorrogação entra em vigor a partir de 31 de Agosto de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RONDON DO PARÁ - PA, 28 de Agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 29.843.419/0001-97  
CONTRATANTE

COOP. DE TRANSP. RODOVIÁRIO DO PROD. RURAL DO ESTADO DO PARÁ  
CNPJ 13.030.999/0001-63  
CONTRATADO(A)

**R GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO - RONDON DO PARA**